LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3.316, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "CAMILO DUTRA", EM JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "Camilo Dutra", a via pública, com apenas uma conexão, com início na Rua Argentina Feliciano e término defronte ao terreno da senhora Atamar Emília de Souza Landin, no bairro Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício às empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 4 de outubro de 2022.

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=08346972000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PRESENCIAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-04 16:18:18
Foxit Reader Versão: 9.2.0

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: acdeaac182fb2a87a738b2e11f6baa86
Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390034003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.